[22/11/2017 - Executivo I - Pag. 104](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fnovembro%2f22%2fpag_0104_ES2KNQIDNDFC1e3GNOP6QT0NJRB.pdf&pagina=104&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100104',738,577,'0','1');)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICOCIENTÍFICA

PROCESSO Nº 127/16

CONTRATO Nº 083/16

PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/16

PARECER JURÍDICO DISPENSADO POR FORÇA DA RESOLUÇÃO

PGE-23, DE 12-11-2015.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/16

FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA **SUPERINTENDÊNCIA DA**

**POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** E A EMPRESA LIMPYDI LIMPEZA

E CONSERVAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM A

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE

PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE PENÁPOLIS.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 083/16,

nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais

15 (quinze) meses, de 22 de novembro de 2017 a 21 de fevereiro

de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de

R$ 28.711,77 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e setenta

e sete centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o

valor de R$ 1.914,12 (um mil novecentos e catorze reais e doze

centavos) para o presente exercício; o valor de R$ 22.969,42

(vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta

e dois centavos) para o exercício de 2018, o valor de R$ 3.828,23

(três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

para o exercício de 2019, onerando a classificação orçamentária

nº 33903796.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições

contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não

se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes

o presente instrumento, em duas vias, na presença de duas

testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos

de direito.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA **EPC/EPML**

**DE JALES**, FERNANDÓPOLIS E CATANDUVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DA n.º 116/2017

PROCESSO DA. n.º 244/2017

OFERTA DE COMPRA N° 180216000012017OC00604

HOMOLOGADO A FAVOR DA EMPRESA:

S2 SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.439.760/0001-32

Valor Total (Negociado): R$309.575,40

EXTRATO DE CONTRATO

PARECER REFERENCIAL CJ/SSP Nº 1.036/2017, DE

13/06/2017

CONTRATO DA/SPTC Nº 146/17

2017NE01050- PROCESSO Nº 112/17 - DA

SPTC – **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**

PREGÃO ELETRÔNICO DA/SPTC Nº: 30/17

CONTRATANTE: Divisão de Administração UGE 180216

CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

CNPJ:33.131.079/0001-49

PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181856420000

ND: 44905235

PTRES: 180708

OBJETO: “AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MICROSCÓPIO

COMPARADOR PARA O NÚCLEO DE BALÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA

DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA ”

VALOR DO CONTRATO: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta

mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

A Diretoria da Divisão de Administração com fundamento

no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações,

DESIGNA a servidora **Eliane Baruch – RG. 16.290.442-3, Perita**

**Criminal**, como GESTORA, para acompanhar e fiscalizar a

“AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MICROSCÓPIO COMPARADOR

PARA O NÚCLEO DE BALÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA

DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA”, objeto do Processo DA nº.

112/17.

No impedimento legal fica designada a servidora **Telma de**

**Carvalho Penazzi – RG. 16.180.276– Perita Criminal.**

[22/11/2017 - Executivo II - Pag. 21](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fnovembro%2f22%2fpag_0021_2E392UV14A92MeAQKO2LR185TS1.pdf&pagina=21&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100021',738,577,'0','1');)

**CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**Divisão de Informações Funcionais**

Serviço Técnico de Processamento de Dados

**Portaria do Delegado Corregedor, de 7-11-2017**

**Aplicando,** à vista do apurado nos autos de Sindicância

Administrativa 128/2017 - DGP. 4.669/2017 - EQUIPE "T" –

volumes I e II, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso

IV, e 73, incisos I e II, § 2º, da Lei Complementar 207/79, por

infração aos 62, incisos III, V e IX, e 63, incisos III e XVIII, todos

da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar

922/02, a pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 08 (OITO)

DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, a **Ricardo da Silva Salada, RG**

**27.436.436 SSP/SP,** **Perito Criminal**, lotado na Delegacia Geral de

Polícia, classificado no DHPP, e à época dos fatos, em exercício

na Equipe de Perícias Criminalísticas. DEFENSORES: **Dr. Evandro**

**Mansur de Oliveira OAB/SP 368.839 (P.146/2017).**

[22/11/2017 - Executivo I - Pag. 85](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fnovembro%2f22%2fpag_0085_29E2IUEB8RFJKe1034T18V3AE3K.pdf&pagina=85&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100085',738,577,'0','1');)

**Divisão das Corregedorias Auxiliares**

1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos

**Notificação**

De ordem da Doutora Delegada de Polícia Presidente da

S.A. n. 1CA- 30/2016, DGP 6164/2016, instaurado em desfavor

de **WENEIDNER MOURA DE SOUZA, RG 21.641.412-X, perito**

**criminal**, em exercício no Núcleo de Perícias de São José dos

Campos-SP, Notifico o Dr. WEMERSON MOURA DE SOUZA, OAB

n. 266.887, com escritório na Avenida São Pedro, n. 91, Olaria,

Lorena/SP, de que foi designada a data de 30-11-2017, às 11h30,

na sede da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos,

para o interrogatório do sindicado. Para que não seja alegada

ignorância é expedido o presente edital.

[22/11/2017 - Executivo I - Pag. 229](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fnovembro%2f22%2fpag_0229_085OU3HDQFKQQe1K9NEG3CLK2OA.pdf&pagina=229&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100229',738,577,'0','1');)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR.**

**MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES**

**PEREIRA**

**Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira**

**Cobra**

ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos – Concurso Público de

Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na

carreira de Perito Criminal (PC-1/2013):

CONVOCA em virtude do Acórdão proferido nos autos da

Apelação processo nº. 1036512-15.2014.8.26.0053, a candidata

**VIVIANE CARLIN CORDARO** para etapa de Comprovação de

Idoneidade e Conduta Escorreita Mediante Investigação Social,

conforme item VIII.4 do Edital de Abertura. Na ocasião, a candidata

deverá entregar, pessoalmente, na Secretaria de Concursos

Pública da Academia de Polícia situada na Praça Professor Reynaldo

Porchat, 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São

Paulo, ala “I”, sala “7-I”, no dia 12 de dezembro de 2017, das

9 às 16 horas, os respectivos documentos originais, elencados

abaixo, indispensáveis ao prosseguimento no certame:

1.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela(s)

comarca(s) na(s) qual (is) o candidato tenha residido nos últimos

5 (cinco) anos:

1.1.1. Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

1.1.2. Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

1.1.3. Justiça Militar Estadual (inclusive para candidatos do

sexo feminino);

1.2. Certidões de antecedentes criminais dos seguintes

órgãos federais, compreendendo os últimos 5 (cinco) anos:

1.2.1. Justiça Federal;

1.2.2. Justiça Eleitoral;

1.2.3. Justiça Militar Federal (inclusive candidatos do sexo

feminino);

1.3. Certidões de todos os cartórios, onde houver mais de

um, das comarcas nas quais o candidato residiu nos últimos 5

(cinco) anos:

1.3.1. distribuição de ações cíveis;

1.3.2. cartório de protesto de títulos;

1.4. Certidão de antecedentes funcionais expedida pelo

respectivo órgão correcional ou disciplinar, no caso de candidato

que no momento da apresentação dos documentos esteja ou

tenha ocupado cargo ou função pública, a qualquer título, nos

últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da convocação para a

apresentação dos documentos aqui exigidos.

1.5. Certidão que comprove o exercício da função de jurado,

caso o candidato a tenha exercido no período entre a data da

publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término do período

das inscrições.

2.1 Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo

máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada

em edital e dentro do prazo de validade específico constante

do documento.

2.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou

aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência,

quando exigido.

2.3 A Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra” poderá solicitar, a qualquer

tempo, outros documentos necessários para a comprovação de

dados ou para quaisquer esclarecimentos.

2.4 Os atos relacionados a esta fase são de exclusiva responsabilidade

da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira

Cobra”, inclusive as respectivas publicações na Imprensa Oficial.

NA MESMA OPORTUNIDADE, ou seja, no dia 12 de

dezembro de 2017, a candidata deverá entregar os documentos

elencados no item 3, do capítulo VIII.5 – DA PROVA DE TÍTULOS,

do Edital de Abertura.

3.1. Os títulos deverão ser apresentados no seu original

para conferência, devendo o candidato entregar cópia simples

dos mesmos, para aferição da pontuação.

[22/11/2017 - Executivo II - Pag. 30](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fnovembro%2f22%2fpag_0030_93466OK8KJHMVe0TV1RNLE4808S.pdf&pagina=30&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100030',738,577,'0','1');)

**GERÊNCIA DE APOSENTADORIA DE CIVIS**

**Portarias do Diretor, de 21-11-2017**

a(s) Portaria(s) abaixo indicada(s), para acrescentar que

em cumprimento à decisão Judicial transitada em julgado nos

autos da Ação Ordinária, Processo 0011479-11.2012.8.26.0053

- 8ª VFP, encabeçante: BRASILINA DA CUNHA E OO, o(os)

servidor(es) abaixo identificado(a) faz(em) jus a(o) ATS sobre

integrais, de forma a incidir sobre o padrão e as vantagens

efetivamente a ele incorporadas, exceto as eventuais, nos termos

do Art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05-10-1989 ou

a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a

essa data, respeitada a prescrição quinquenal conforme segue.

Efeitos administrativos/folha a partir do mês de Publicação.

Portaria 6229 / 2011, publicada em 04-01-2012, que aposentou

**ANTONIO AFONSO TESTA SULLA - RG 1727334123** RS/

PV:2135772/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

Portaria 5445 / 2015, publicada em 18-04-2015, que

aposentou **GISELA BERNETE SZTULMAN - RG 1199158** RS/

PV:1199158/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

Portaria 11375 / 2016, publicada em 10-06-2016, que

aposentou **HENRIQUE SHIMYITI HONDA - RG 247859369**2 RS/

PV:1273073/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

[22/11/2017 - Executivo II - Pag. 31](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fnovembro%2f22%2fpag_0031_73PHG4GF7U8C5e37GTDUM57T5BL.pdf&pagina=31&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100031',738,577,'0','1');)

**Apostilas do Diretor de 21/11/17**

**Declarando:**

em cumprimento à decisão Judicial transitada em Julgado

nos autos da Ação, Processo 0011479-11.2012.8.26.0053

- 8ª VFP, encabeçante: BRASILINA DA CUNHA E OO, o(os)

servidor(es) abaixo identificado(a) faz(em) jus a(o) ATS sobre

integrais, de forma a incidir sobre o padrão e as vantagens

efetivamente a ele incorporadas, exceto as eventuais, nos termos

do Art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05-10-1989 ou

a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a

essa data, respeitada a prescrição quinquenal conforme segue.

Efeitos administrativos/folha a partir do mês de Publicação.

BRASILINA DA CUNHA - RG 82966709 RS/PV:3105349/03

ESCRIVÃO POL.1A CLASSE 12 0

**ANTONIO AFONSO TESTA SULLA** - RG 1727334123 RS/

PV:2135772/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

**ARLETE MARIA DOS SANTOS** - RG 101592206 RS/

PV:7656038/01 ESCRIVÃO POL.1A CLASSE 12 0

**GISELA BERNETE SZTULMAN** - RG 1199158 RS/

PV:1199158/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

**HENRIQUE SHIMYITI HONDA** - RG 2478593692 RS/

PV:1273073/01 **PERITO CRIMINAL** CL.ESPECIAL 8 0

IVONILDA LAZARA PAULA PRESTES - RG 121646208 RS/

PV:3603647/04 ESCRIVÃO POL.2A CLASSE 11 0

**CIRO OZAKI - RG 2367528407 RS/PV:1656053/01 PERITO**

**CRIMINAL** CL.ESPECIAL 10 0

[22/11/2017 - Executivo II - Pag. 17](javascript:pop('/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2017%2fexecutivo%2520secao%2520ii%2fnovembro%2f22%2fpag_0017_3TLL29U8C6B0He7QCHHIT3F0CL5.pdf&pagina=17&data=22/11/2017&caderno=Executivo%20II&paginaordenacao=100017',738,577,'0','1');)

temporais sobre os vencimentos integrais, excluídas as eventuais,

nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir

de 05/10/89.

**Apostila da Diretora, de 21-11-2017**

**Declarando,** em cumprimento a sentença proferida no Processo

judicial 0115266-95.2008.8.26.0053, em nome de Nasser

Mamed Saleh, da 13ª VFP, que **SONIA APARECIDA DE MAGALHAES**,

RG 5707194, **Perito Criminal**, faz jus a incidência dos

adicionais temporais sobre os vencimentos integrais, excluídas

as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual,

a partir de 05/10/89.

**Apostila da Diretora, de 21-11-2017**

**Declarando,** em cumprimento a respeitável sentença proferida

no Processo judicial 0010362-81.2017.8.26.0126, em nome

de Jose Lincoln Leite de Campos, da CR Caraguatatuba, que

**JOSE LINCOLN LEITE DE CAMPOS, RG 10409882,** **Perito Criminal**,

faz jus ao recálculo do quinquênio e da sexta-parte, a fim de

que passem a incidir, sobre os vencimentos integrais (padrão de

vencimentos, RETP e ALE), sendo que o adicional de insalubridade

deverá incidir apenas na base de cálculo da sexta-parte, não

devendo o quinquênio incidir sobre a sexta-parte e vice-versa.

Esta apostila prevalece sobre a publicada em 26-09-17.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

**VANDERLEI MORETTI, RG 11.070.391, Perito Criminal**,

efetivo SQC-III/QSSP, com sede de exercício no IC - EPC - MOGI

DAS CRUZES - 62010, 30 dias referente ao bloco de 29-01-2008

a 27-01-2013 certidão 87/13, a partir de 01/12/17, nada perde.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

**VANDERLEI MORETTI, RG 11.070.391,** **Perito Criminal**,

efetivo SQC-III/QSSP, com sede de exercício no IC - EPC - MOGI

DAS CRUZES - 62010, 30 dias referente ao bloco de 29-01-2008

a 27-01-2013 certidão 87/13.

**Portaria do Diretor, de 21-11-2017**

**Designando:**

No período de 17-12-2017 a 31-12-2017, o **Dr. Sergio Vieira**

**Ferreira, RG 10.516.807,** **Perito Criminal** de 2° Classe, para

responder pelo expediente do Núcleo de Perícias em Crimes

Contra a Pessoa, em razão de férias do titular, **Dr. Marcos da**

**Silva Lazzarin. (Port. 456/17 - IC)**

No período de 17-07-2017 a 31-07-2017, o Dr**. Marcelo**

**Augusto Queiroz, RG 16.554.400**, **Perito Criminal** de 1° Classe,

para responder pelo expediente da Equipe de Perícias Criminalísticas

de Presidente Venceslau, do Núcleo de Perícias Criminalísticas

de Presidente Prudente, em razão de licença-prêmio do

titular, **Dr. Jorge Nakano.** (Port. 457/17 - IC)

**NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS**

**DE ARARAQUARA**

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

**Dr. LUIS FRANCISCO GROTTA** – RG 11.520.448 SSP/SP,

**Perito Criminal** de 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 1º, 2º, 3º períodos

– 90 dias para gozo imediato, a partir de 19-11-2017, referente

ao bloco de 30/01/03 a 28/01/08-CertidÃO 02/08. Nada perde.

**NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS**

**DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

João de Souza, RG 11.297.402 SSP/SP, Fotógrafo Técnico

Pericial de 2ª classe, padrão II, em exercício no Núcleo de

Perícias Criminalisticas de Presidente Prudente, 30 dias de

icença-prêmio, referente ao 2º período do bloco de 31-07-2002

a 29-07-2007, a partir de 16-11-2017, Nada Perde e a **Marcelo**

**Augusto Queiroz**, RG 16.544.400 SSP/SP, **Perito Criminal** de 1ª

classe, padrão III, em exercício na Equipe de Perícias Criminalisticas

de Presidente Venceslau, 15 dias de licença-prêmio, referente

ao 2º período do bloco de 18-07-2010 a 16-07-2015, a partir de

16-11-2017, Nada Perde.

**NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS**

**DE BAURU**

**Despacho do Diretor Técnico de Serviço,**

**de 20-11-2017**

**Deferindo,** nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei

10.261/68 Licença-Prêmio para gozo imediato a:

**Dra. IRACILDE CLARA VASCONCELOS**, RG 15.463.869-9,

**Perita Criminal** de 1ª Classe, em exercício no Núcleo de Perícias

Criminalísticas de BAURU/SP, 2ª parcela de 15 dias ref. ao qq.

23/07/90 a 21/07/95, certidão 080/96.

**Dr. RENATO PACHECO DE ALMEIDA PRADO**, RG 6.251.251,

**Perito Criminal** de 2ª Classe, em exercício no Núcleo de Perícias

Criminalísticas de BAURU/SP, Equipe de Perícias Criminalísticas

de Jaú, 2ª parcela de 15 dias ref. ao qq 30/01/03 a 28/01/08.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

**Dra. IRACILDE CLARA VASCONCELOS**, RG 15.463.869-9,

**Perita Criminal** de 1ª Classe, em exercício no Núcleo de Perícias

Criminalísticas de BAURU/SP, 2ª parcela de 15 dias ref. ao qq.

23/07/90 a 21/07/95, restando 45 dias para usufruir. Início a

partir de 21-11-2017. Certidão 080/96. Nada perde.

**Dr. RENATO PACHECO DE ALMEIDA PRADO**, RG 6.251.251,

**Perito Criminal** de 2ª Classe, em exercício no Núcleo de Perícias

Criminalísticas de BAURU/SP, Equipe de Perícias Criminalísticas

de Jaú, 2ª parcela de 15 dias ref. ao qq 30/01/03 a 28/01/08,

restando 45 dias para usufruir. Início a partir de 01-12-2017.

Nada perde.